



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, sábado, 16 de março de 2013

Número 51

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 53.774, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Revoga o Decreto nº 50.108, de 13 de outubro de 2008.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.225.427-2,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 50.108, de 13 de outubro de 2008, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO SOL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 2013.

#### DECRETO Nº 53.775, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 872.400,43, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 872.400,43 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	5.729,44
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	171.200,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	266.960,70
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.361.1123.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	5.539,95
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio	3.156,07
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	271.468,67
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	144.781,11
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.365.1121.2852	Operação e Manutenção da Educação Indígena	1.179,72
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	2.384,77
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	872.400,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	5.729,44
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	171.200,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	270.116,77
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.361.1123.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	5.539,95
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	271.468,67
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	144.781,11
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.365.1121.2852	Operação e Manutenção da Educação Indígena	1.179,72
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	
16.10.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	2.384,77
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	872.400,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 2013.

#### DECRETO Nº 53.776, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.911.616,10, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.911.616,10 (dezoito milhões novecentos e onze mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.1263.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	111.327,45
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
22.10.15.451.1263.5185	Operação Urbana Água Espraiada	8.450.000,00
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
22.10.15.813.1330.5005	Fórmula Indy	10.350.288,65
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.911.616,10

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.1263.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	111.327,45
44905100.00	Obras e Instalações	
22.10.15.451.1263.5185	Operação Urbana Água Espraiada	8.450.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	
22.10.15.813.1330.5005	Fórmula Indy	10.350.288,65
44905100.00	Obras e Instalações	18.911.616,10

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

OSVALDO SPURI, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 2013.

#### DECRETO Nº 53.777, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.191.058,25, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.191.058,25 (um milhão cento e noventa e um mil e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	486.039,24
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.365.1121.2847	Transporte do Escolar - EI	451.103,97
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
16.10.12.367.1125.2863	Transporte do Escolar - EE	253.915,04
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.191.058,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	937.143,21
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
16.10.12.367.1125.2863	Transporte do Escolar - EE	253.915,04
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.191.058,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de março de 2013.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 94, DE 15 DE MARÇO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20.02.2013, o senhor ALEXANDRE MARIANO GENTIL, RF 807.621.9, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 95, DE 15 DE MARÇO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor MAURICIO DE GOIS DANTAS, RF 807.289.2, por ter, no período de 28.02.2013 a 01.03.2013, substituído o senhor MARCOS QUEIROGA BARRETO, RF 696.666.7, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Sé, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 96, DE 15 DE MARÇO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, criado pelo Decreto 35.412, de 18.08.1995 e adequado ao estabelecido no artigo 18 da Lei Federal 11.947, de 16.06.2009 e dos Decretos Municipais 52.089 e 52.090, de 19.01.2011, para o mandato de 2013/2017, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo  
Titular: Alexandre da Silva Cordeiro  
Suplente: Maria de Fátima Lordelo Lopes  
Titular: Edson Luis Amário  
Suplente: Pedro Geraldo Testi  
Titular: Maria Khadiga Saleh  
Suplente: Leny Cescato

II - Representantes das Entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação do Município de São Paulo

Titular: Margarida Prado Genofre  
Suplente: Benilde Silva  
Titular: Huguetti Nero Davini  
Suplente: Paulo Soares da Rocha  
Titular: Rosana Blasio Martins  
Suplente: José Sousa Medeiros  
Titular: Nilza Anézio de Oliveira  
Suplente: Nelson Luiz da Silva Araujo  
Titular: Conceição de Maria Aragão Novaes  
Suplente: Maria Cristina Cipriano Ribeiro  
Titular: Sheyla Mendes da Silva  
Suplente: Ivanira Andrade da Silva  
III - Representantes de Pais de Alunos  
Titular: Maria do Carmo Farias da Silva Lacerda  
Suplente: Luiz Carlos Batista Gonçalves  
Titular: Márcia Cristina de Oliveira  
Suplente: Aline Cristiane dos Santos Alves  
Titular: Márcia de Paula Cruz  
Suplente: Celso Gomes Nogueira  
Titular: Joyce da Silva Vieira  
Suplente: Karina Silva Dalla Corte Pravatti  
Titular: Michele Godoy Campanella Gomes  
Suplente: Daniel Cosme Braga  
Titular: Carla Regina Alves Gomes Patrocínio  
Suplente: Marta Janete Corrêa  
IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas

Titular: Monica Pacheco de Castro Gostek  
Suplente: Cristiane São Felix de Alcântara  
Titular: Satiko Motoyama Narita  
Suplente: Flavia Regina Medeiros Leite  
Titular: Deise Carolina de Souza Gabriel  
Suplente: Ester Silvino de Alcântara  
Titular: Rosângela Santos Barbosa  
Suplente: Cristina Canadas Modrono Zalzali  
Titular: Vivian Mara de Azevedo Conte  
Suplente: Marisa Lourenço Nogueira  
Titular: Tânia Vilar Arré  
Suplente: Kátia Regina de Sá  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 97, DE 15 DE MARÇO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de se determinar a efetiva composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU a partir da indicação dos nomes pelos respectivos órgãos desta Municipalidade e entidades componentes,

#### RESOLVE:

1 - Designar para integrarem a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito  
Titular: PRISCILA SPECIE  
Suplente: a ser indicado

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Titular: WEBER SUTTI  
Suplente: DANIEL TODTMANN MONTANDON  
c) Secretaria do Governo Municipal - SGM  
Titular: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA  
Suplente: KARINA APARECIDA SERRA  
d) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ  
Titular: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR  
Suplente: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO  
e) Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP

Titular: MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO  
Suplente: CLAUDIO DE CAMPOS

f) Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Titular: PAULA MARIA MOTTA LARA  
Suplente: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

g) Secretaria Municipal de Transportes - SMT  
Titular: VICENTE PEDRO MARIA PETROCELLI  
Suplente: RONALDO TONBOHNN

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Titular: GLÁUCIO ATTORRE PENNA  
Suplente: MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA

i) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Titular: EVANDO REIS  
Suplente: PATRÍCIA MARRA SEPE

J) São Paulo Urbanismo - SP-URBANISMO  
Titular: VLADIR BARTALINI  
Suplente: RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES

II - representantes da Sociedade Civil

a) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB  
Titular: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES  
Suplente: RENATA SEMIN

b) Instituto de Engenharia de São Paulo - IE  
Titular: a ser indicado  
Suplente: a ser indicado

c) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo - SECOVI

Titular: EDUARDO DELLA MANNA  
Suplente: RONALD E. M. Y. DUMANI

d) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON

Titular: ODAIR GARCIA SENRA  
Suplente: ÉLCIO SÍGULO

e) Associação Comercial de São Paulo - ACSP  
Titular: LARISSA CAMPAGNER ARCURI  
Suplente: GUILHERME COTAIT

f) Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FECCOMERCIO

Titular: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS  
Suplente: MIGUEL SERGIO MAUAD

g) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP  
Titular: PEDRO RINALDI DE OLIVEIRA LIMA  
Suplente: JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO

h) Organização não Governamental - ONG  
Titular: LUCILA FALCÃO PESSOA LAURETA  
(MOVIMENTO DEFENSA SÃO PAULO  
Suplente: PAULO SOMLANYI ROMEIRO  
(PÓLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS)

i) UNIVERSIDADE  
Titular: JOÃO FERNANDO PIRES MEYER  
(FAU-USP)

Suplente: PAULO RICARDO GIAQUINTO  
(FAU-MACKENZIE)

j) ASBEA - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura

Titular: GIANFRANCO VANNUCCHI  
Suplente: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

2. A designação ou alteração dos membros ora nomeados só poderá ser efetuada através de outra Portaria.

3. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano será o Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

4. Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetivadas.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de março de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 98, DE 15 DE MARÇO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Constituir Grupo de Trabalho com a incumbência de estabelecer a política cultural para o Carnaval de Rua na cidade de São Paulo em 2014.

II - O Grupo de Trabalho será integrado por representantes da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Guarda Civil Metropolitana, da São Paulo Turismo S/A - SPTuris, da São Paulo Transporte - SPTTrans e da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

III - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Secretaria Municipal de Cultura.

IV - Os Titulares dos referidos órgãos deverão indicar seus representantes, na qualidade de titular e suplente, à Secretaria do Governo Municipal, no prazo máximo de 5 dias, a contar da publicação desta Portaria.

V - O escopo do Grupo de Trabalho será afirmar a dimensão cultural do carnaval integrada com a organização profissional do evento, de forma a torná-lo viável aos responsáveis pelos blocos e aos foliões, com o menor impacto possível para a